



**Prefeitura Municipal de Gravatá
Estado de Pernambuco**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dcbb61b1-34b2-4496-997a-af2163d55aad

Gravatá, 28 de março de 2017

Ofício nº 149 / 2017

Ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
RECIFE/PE

**ENCAMINHA A PRESTAÇÃO DE CONTAS/2016
CONTAS DE GESTÃO – MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE**

Cumprindo as exigências do parágrafo único do art. 1º da Resolução TC nº 37 de 14 de dezembro de 2016, do TCE PE, o Prefeito em exercício do mandato que lhe foi conferido para a legislatura 2017/2020, encaminha a Prestação de Contas de Gestão do Exercício de 2016 – Contas de Gestão apresentada pelo Interventor que encerrou o mandato no referido exercício, para efeito de emissão de Parecer Prévio, nos termos do art. 3, §§ 1º e 2º da Constituição Federal e do art. 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

Ao ensejo, renovamos votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

Prefeito